



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 557

Declara de Utilidade Pública a entidade que men
ciona.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decre
ta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º- Fica declarada de utilidade pública a
Associação de Congo São Sebastião de Bom Jesus da Penha,
com Sede a Rua João Pires de Lima, nº 154 nesta cidade.

Artº 2º- Revogadas as disposições em contrário
entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 27
de maio de 1.993.

- Nicenor Mendonça Filho -

- Prefeito Municipal -

Nicenor Mendonça Filho
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco da Silva -

- Tesoureiro -

José Francisco da Silva
- TESOUREIRO -